



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> • GABINETE DO PRESIDENTE	Descrição de categoria de investimento: <b>( X ) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 8.666/93. <sup>[L1][SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 14.133/2021. <sup>[L1][SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <b><u>( x ) Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.</u></b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial - Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global <b>( x ) Menor Preço por item</b> <sup>[L1][SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <sup>[L1][SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <sup>[L1][SEP]</sup> <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <sup>[L1][SEP]</sup>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <sup>[L1][SEP]</sup> <b>( x ) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos</b>
--



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

**Administrativos);**

**( x ) Resolução nº 199/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo.**

**( x ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.**

#### **4. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a AQUISIÇÃO DE UMA TELEVISÃO DE 85" LED 4K PARA COMPOR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, conforme condições e quantidades necessárias.

#### **5. DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição da televisão de 85", LED, 4K é necessária para compor o Plenário da Câmara Municipal. Atualmente temos apenas um telão com retroprojeter, cuja imagem não é de boa qualidade, o que comprometendo as imagens nos momentos das sessões, das audiências públicas, quando se utiliza o Plenário pelo Fórum ou outras entidades. Portanto, a televisão visa dar melhores condições, melhoria da imagem, enfim, trazer modernidade e mais tecnologia aos serviços prestados.

#### **6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UND	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	TV LED 4K 85"	01	UND	SAMSUNG	R\$ 12.608,10	R\$ 12.608,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.608,10</b>

#### **7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **7.1. DO VALOR E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:**

**7.1.1.** O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Câmara Municipal de Cláudia - MT será de **R\$ 12.608,10 (doze mil seiscentos e oito reais e dez centavos)**, conforme valores unitários e global indicado no item 6, deste Termo.

**7.1.1.1.** Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

**7.1.2.** O pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data entrega dos produtos/serviços solicitados, em uma única parcela, desde que emitida a Nota Fiscal, atestado pelo Fiscal.

**7.1.3.** A Câmara Municipal informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:

01.001.01.031.0001.1001-449052.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

#### **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de até **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.1.** As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** A empresa contratada deverá entregar os produtos/serviços solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da expedição da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

**10.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

**10.4.** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## 11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**11.1.** Conforme disposto na Minuta de Contrato.

## 12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**12.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira.

Cláudia - MT, 04 de dezembro de 2024.

  
**MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS**  
Agente de Contratação

  
**ELOI MUCK**  
Diretor Administrativo